



Subprograma 2026-2028

Subprograma 2025-2027

Subprograma 2024-2026



CAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO CEBRASPE
De segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 18h30

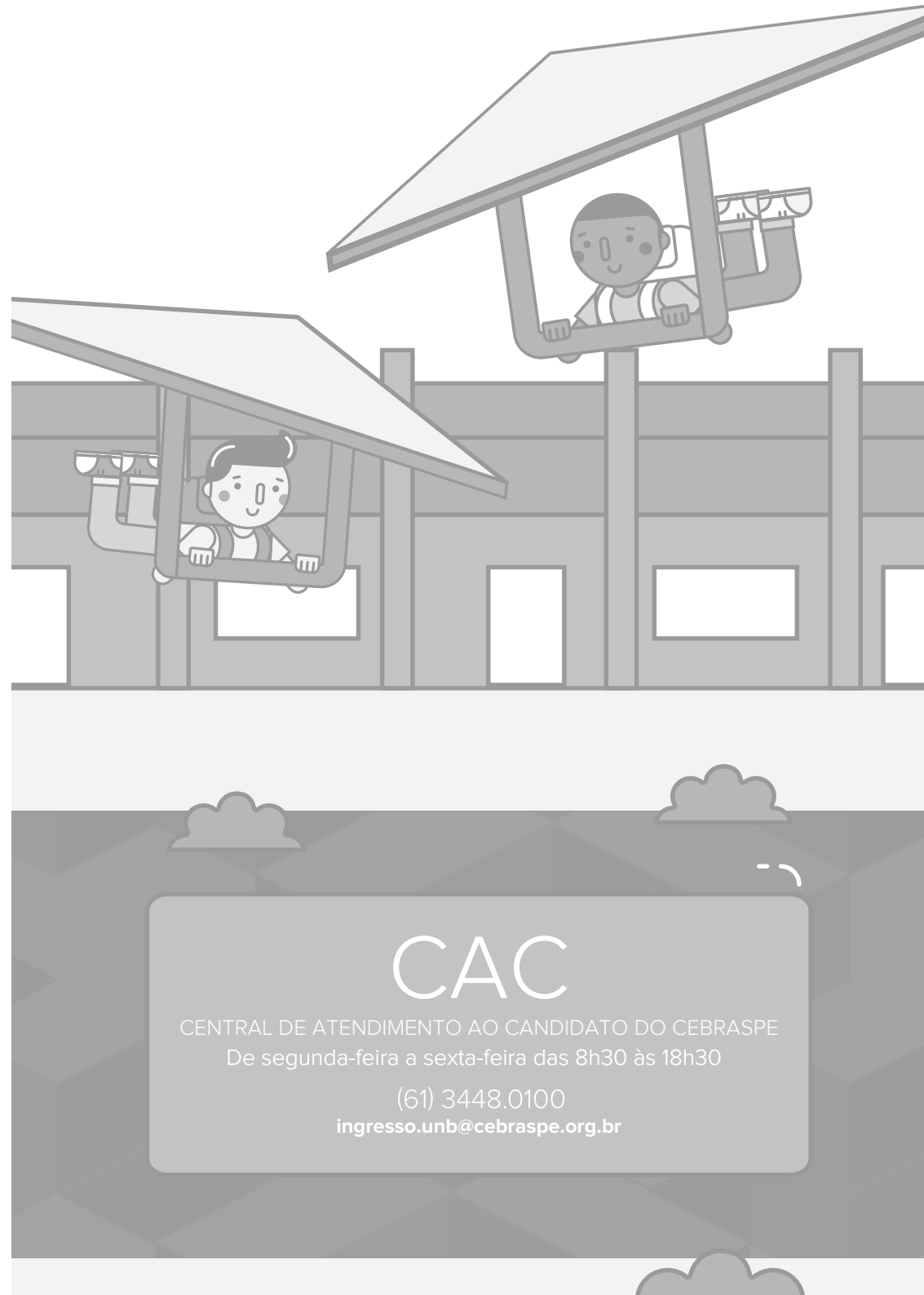
(61) 3448.0100
ingresso.unb@cebraspe.org.br

PAS

Programa de Avaliação Seriada

A leitura deste guia não substitui a dos editais do PAS, que são as normas do processo. Este guia constitui orientação suplementar.

As informações apresentadas neste guia devem ser verificadas nos editais e na página de acompanhamento do PAS, uma vez que podem ser, eventualmente, alteradas.



CAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO CEBRASPE

De segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 18h30

(61) 3448.0100

ingresso.unb@cebraspe.org.br

Sumário

Sumário	1
Carta da reitoria	2
Apresentação	3
Condição para solicitar inscrição	4
Inscrição	6
Atendimento especializado	8
Provas	16
Matriz de referência e objetos de conhecimentos	26
Cálculo da nota	27
Provas de habilidades específicas	31
Sistemas de concorrência	32
Seleção das pessoas candidatas aprovadas	43
Convocação	50
Boletim de desempenho	51

Carta da reitoria

Prezada pessoa candidata,

Bem-vinda ao Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB). Aqui estamos para motivá-la a perseguir o desejo de, em breve, estar circulando por um dos quatro *campi* de nossa universidade.

A UnB é uma instituição onde são impulsionados os avanços do conhecimento e da inovação e são formadas pessoas para o pleno exercício da cidadania. É um espaço permanente de integração, no qual se multiplicam experiências bem-sucedidas de ensino, pesquisa e extensão, que colocam a instituição em destaque no cenário nacional e internacional. É uma universidade que busca, cada vez mais, a excelência em todas as suas atividades e que vem ampliando suas fronteiras com iniciativas transformadoras e inclusivas.

Aqui, a pessoa candidata tem a oportunidade de participar dos grandes debates nacionais e internacionais, de se envolver em pesquisas de ponta, de se desenvolver profissionalmente, de ver a arte por toda parte, de cantar e dançar, de se encantar, de aprender a conviver com as diferenças, de partilhar e de sonhar.

Você, jovem, pode e deve começar, desde o primeiro ano do ensino médio, a construir sua trajetória de vida, e nós, da UnB, queremos fazer parte da sua história.

Seja bem-vinda!

Universidade de Brasília

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos este guia para as escolas cadastradas e para as pessoas candidatas inscritas no Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília (PAS/UnB). Nele, a pessoa candidata encontra informações que julgamos essenciais para o entendimento da dinâmica de funcionamento desse processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação da UnB.

O PAS foi criado pela UnB em 1995 como forma de ingresso alternativa ao vestibular tradicional. É uma avaliação processual, realizada em três etapas, que permite à pessoa candidata fazer uma reflexão sobre seu desempenho como estudante do ensino médio e redirecionar seus estudos, a fim de alcançar o sonho de ingressar nesta instituição de educação superior.

Em cada etapa, ao final de cada ano, a pessoa candidata fará uma prova de conhecimentos, elaborada em perspectiva interdisciplinar, e uma redação. Neste guia, estão descritos os tipos de itens presentes nas provas, os valores atribuídos a cada um, o modo como as notas são calculadas e os critérios de seleção e classificação.

As vagas em cada curso nos Subprogramas 2024 (triênio 2024/2026) e 2025 (triênio 2025/2027) serão distribuídas segundo os seguintes sistemas de concorrência: o Sistema Universal, o Sistema de Cotas para Escolas Públicas e o Sistema de Cotas para Pessoas Negras (Políticas de Ação Afirmativa da UnB), sendo que todas as pessoas candidatas que concorrem em algum sistema de cotas também concorrem pelo Sistema Universal. Para o ingresso em 2027, o PAS será mantido em todos os cursos e terá vagas no 1º e no 2º semestres, conforme a regra de transição. Já no Subprograma 2026 (triênio 2026/2028) as vagas serão distribuídas entre Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas, Sistema de Cotas para Negros e Sistema de Cotas para Pessoas Trans.

Na terceira etapa do processo seletivo, a pessoa candidata fará a escolha do *campus*/curso/turno de sua preferência e optará por ser classificada em um dos sistemas de concorrência. No entanto, é fundamental que se dedique aos estudos desde a primeira etapa, pois as pontuações vão-se acumulando com pesos 1, 2 e 3, à medida que o processo avança.

Considere esta publicação como ponto de partida para ajudar nessa trajetória, que se inicia no primeiro ano do ensino médio e se concretiza com a aprovação no processo seletivo de ingresso na Universidade de Brasília.

Bom processo!

Decanato de Ensino de Graduação da UnB

Condição para solicitar inscrição

Primeira etapa (Subprograma 2026)

Poderá se inscrever na primeira etapa a pessoa candidata que esteja de acordo com as orientações do item 3 do edital do PAS Subprograma 2026.

Segunda etapa (Subprograma 2025)

Poderá se inscrever na segunda etapa a pessoa candidata que esteja de acordo com as orientações do item 2 do edital do PAS 2 – Subprograma 2025.

A pessoa candidata que não tenha participado ou tenha sido eliminada da primeira etapa, poderá se inscrever na segunda etapa. Dessa forma, será atribuída nota zero na primeira etapa do Subprograma 2025.

Se a pessoa candidata ingressar no PAS Subprograma 2025 a partir da segunda etapa, será considerada a Língua Inglesa como opção de língua estrangeira na primeira etapa.



Terceira etapa (Subprograma 2024)

Para participar da terceira etapa do Subprograma 2024, a pessoa candidata pode ou não estar matriculada no ensino médio, mas deverá atender às seguintes condições:

- ter realizado a segunda etapa do Subprograma 2024; e
- ter concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes na data do registro acadêmico *online* na Universidade, de acordo com o art. 44, inciso II, da [Lei nº 9.394/1996](#).

Inscrição

Solicitar inscrição

A inscrição é feita, exclusivamente, na internet, por meio do [link](#).

Na solicitação de inscrição da etapa correspondente:

- preencha seu nome completo e sem abreviaturas, seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), seu *e-mail* e número de telefone; (caso seja menor de idade, deverá informar também o *e-mail* e o número de telefone de seu responsável);
- selecione a opção de língua estrangeira: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa;
- indique em qual cidade deseja realizar as provas:
 - Primeira etapa: Distrito Federal, Alto Paraíso de Goiás/GO, Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO e Valparaíso de Goiás/GO.
 - Segunda etapa: Distrito Federal, Alto Paraíso de Goiás/GO, Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO e Valparaíso de Goiás/GO.
 - Terceira etapa: Distrito Federal.
- faça o *upload* de fotografia individual, colorida, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação do edital, com fundo branco e que necessariamente apareça a cabeça descoberta e o seu tronco.



Não se esqueça de assinalar a concordância com os termos que constam em edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).

Ao se inscrever para o PAS 3 (Subprograma 2024-2026), a pessoa candidata deve, na solicitação de inscrição, selecionar a sua opção de concorrência: Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou Sistema de Cotas para Pessoas Negras ou Sistema Universal e assinalar a primeira e segunda opção de *campus*/curso/turno para a qual deseja concorrer.

Você poderá se inscrever em mais de uma etapa ou subprograma, para isso, deve se atentar aos editais, comunicados e datas de cada um. Ao se inscrever em mais de um subprograma, deverá

estar ciente de que, caso haja coincidência de datas de realização desses subprogramas, no dia/turno de realização das provas, somente poderá realizá-las para um dos subprogramas e não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que se inscreva para mais de um subprograma em que haja sobreposição de dia/turno de aplicação das provas. A nota de qualquer etapa de um subprograma não poderá ser aproveitada para outro subprograma.

Monitore a situação da sua solicitação de inscrição pela [página de acompanhamento](#).

Taxa de inscrição

Após concluir o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*, efetue o pagamento via boleto bancário ou pix, disponível por meio do QR *code* apresentado no boleto.

Isenção da taxa

Se preencher um dos requisitos abaixo, peça a isenção da taxa no momento de solicitar sua inscrição.

1. Pessoa candidata inscrita no Cadastro para Programas do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda ([Decreto nº 11.016/2022](#)).
2. Pessoa candidata estudante de ensino médio, matriculada na rede pública de ensino do Distrito Federal e que atenda ao disposto na [Lei Distrital nº 5.696/2016](#), e que comprove, cumulativamente, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e ter frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas até o momento da inscrição.
3. Pessoa candidata que comprove, cumulativamente, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio e esteja cursando o ensino médio em escola pública – ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme a [Lei nº 12.799/2013](#).

Verifique nos editais quais documentos devem ser enviados para solicitar a isenção de taxa.

A pessoa candidata que teve a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição deferida não terá a sua inscrição automaticamente deferida para concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, devendo para isso realizar os procedimentos previstos no subitem 4.3 do edital do PAS 3 (Subprograma 2024-2026).

Para fins de comprovação dos anos de estudo no ensino médio em escola pública do Distrito Federal, o Cebbraspe poderá, como forma subsidiária, consultar dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o que não desobriga a pessoa candidata de necessariamente providenciar as declarações a que se referem o subitem 3.6.2.2, na forma e nos prazos previstos no edital do PAS 3 (Subprograma 2024-2026).

Atendimento especializado

Participante com deficiência

Caso necessite de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas, por motivo de deficiência, deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita e enviar, via *upload*, a imagem legível do seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, com data de emissão de, no máximo, 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo.

O laudo deve apresentar a identificação da pessoa candidata e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência da pessoa candidata (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo com base no modelo disponível em edital.

No caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Motivo de crença religiosa

Se necessitar de atendimento especializado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, solicite-o no ato da inscrição e faça *upload* da imagem legível da declaração da congregação religiosa à qual pertence, em que conste seu nome com a devida assinatura do líder religioso.

Amamentação

Se tiver necessidade de amamentar seu bebê de até seis meses de idade durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especializado no momento da solicitação de inscrição, preencher os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada com a criança, bem como fazer o *upload* da imagem legível da certidão de nascimento da criança.

Caso a criança ainda não tenha nascido até o término do prazo de inscrição, a imagem da certidão de nascimento pode ser substituída pela imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

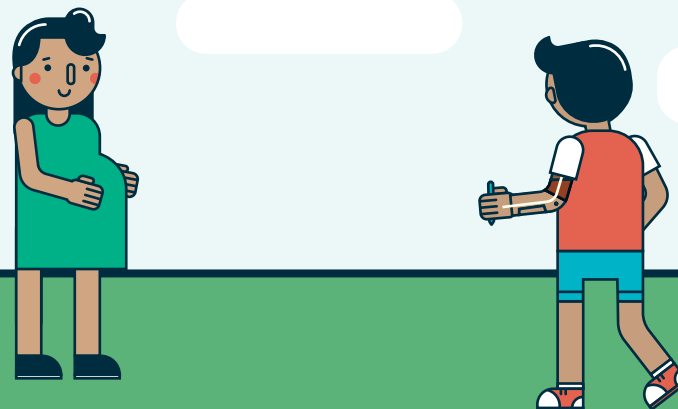
A candidata que solicitar esse recurso deve ficar atenta, pois deverá providenciar, para o dia das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o horário de prova.

Se não levar um acompanhante adulto, não poderá realizar as provas, pois não é permitida a presença da criança a ser amamentada na sala de realização de provas. Tampouco é permitida a presença do acompanhante adulto na sala de provas.

No dia de realização das provas, também deverá apresentar original ou cópia simples da certidão de nascimento para comprovar que a criança tem até seis meses de idade.

Participante transexual ou travesti

A pessoa candidata transexual ou travesti, que deseja ser tratada pelo seu nome social na realização das provas, deve pedir atendimento especializado respectivo durante a solicitação de inscrição. É só assinalar a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratada. As publicações de resultados e demais informes, no entanto, obrigatoriamente utilizarão nome e gênero constantes no seu registro civil.



Tempo adicional

Caso necessite desse recurso para realizar as provas, solicite-o no ato da inscrição e faça o *upload* da imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição. Confira no edital do seu subprograma as especificações e modelo do laudo a ser enviado.

No caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Acompanhante para pessoa com doenças ou condições limitantes

A pessoa candidata que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas de conhecimentos deverá assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas; enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto em edital e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com a pessoa candidata.

Cão-guia; materiais próprios; implantes; sensor/medidor de glicose; imobilização; muletas, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma ou de insulina (ou outro medicamento); itens de chapelaria; objetos metálicos; gestação de risco; acidentes

A pessoa candidata que necessitar ser acompanhada por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em *braille*, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular), tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas, bem como aquelas que, por justificativas médicas, precisarem de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito em edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possui os itens acima mencionados; enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que justifique a autorização específica solicitada, conforme as orientações do edital.

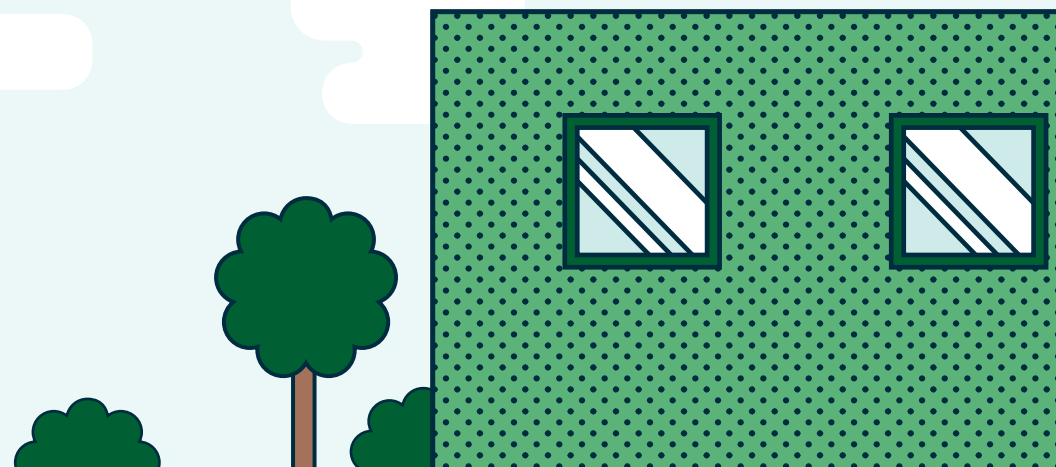
Caso faça uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas, deverá assinalar no sistema eletrônico de inscrição o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas; e enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos itens mencionados e que justifique a autorização específica solicitada.

O(s) item(ns) para o(s) qual(is) a pessoa candidata obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista em edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação da pessoa candidata que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

Outros

A pessoa candidata que necessitar de atendimentos especializados, uso de tecnologias assistivas ou adaptações razoáveis para a realização das provas que não estejam entre aquelas elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO", descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao modelo e ao prazo descrito em edital.



Recursos disponíveis

Durante a inscrição, estão disponíveis várias opções de atendimento especializado — com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas — para a realização das provas e/ou das demais fases do vestibular. Verifique no edital as orientações para cada tipo de solicitação e, no momento da inscrição, marque a opção desejada. Lembre-se de enviar o laudo médico com justificativa ou o documento para comprovação, se necessário, via *upload*.

Necessidades físicas

- Apoio para perna.
- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Maca.
- Mesa e cadeira acolchoada e/ou separadas - obesidade/gravidez.



- Mesa e cadeira separadas (obesidade).
- Mesa para cadeira de rodas (acesso facilitado).
- Realização de cateterismo vesical.
- Sala em andar térreo.
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa candidata com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de adaptador para escrita.
- Uso de almofada ortopédica e/ou assento ortopédico.
- Uso de bengala ou muleta.
- Uso de bolsa de colostomia.
- Uso de colar cervical.
- Uso de órtese.
- Uso de plano inclinado.
- Uso de prótese.



Necessidades visuais

- Auxílio na leitura - Ledor (prova adaptada).
- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* DosVox (versão 5.0 C), auxílio na leitura (prova adaptada)/Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* editor de texto sem corretor ortográfico (prova discursiva) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* Jaws (versão 18.0), auxílio na leitura (prova adaptada)/ Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* NVDA, auxílio na leitura (prova adaptada)/ Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva dificuldade impossibilidade de escrever).
- Computador com *software* Virtual Vision (versão 10.0), auxílio na leitura (prova adaptada) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).

- Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e documento de texto definitivo ampliadas em formato A3 - a folha A3 tem o dobro do tamanho de uma folha A4 (com fonte tamanho 15).
- Prova ampliada em formato A3 (fonte tamanho 15) com folha de respostas e documento de texto definitivo em formato A4 (tamanho padrão fonte 12).
- Prova em *braille* e auxílio na leitura - Ledor (prova adaptada).
- Prova gravada em áudio, auxílio na leitura (prova adaptada) / Auxílio no preenchimento da folha de respostas e(ou) prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Prova superampliada em formato A3 (fonte tamanho 28) com folha de respostas e documento de texto definitivo ampliadas em formato A3 - a folha A3 tem o dobro do tamanho de uma folha A4 (com fonte tamanho 15).
- Prova superampliada em formato A3 (fonte tamanho 28) com folha de respostas e documento de texto definitivo em formato A4 (tamanho padrão com fonte 12).
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa candidata com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de luminária.
- Uso de lupa eletrônica.
- Uso de máquina *braille*.
- Uso de óculos escuros ou especiais.
- Uso de *overlay* (lâminas de sobreposição).
- Uso de punção e reglete.
- Uso de soroban.
- Uso de teclado *braille* e/ou fones próprios (cegueira total).

Necessidades auditivas

- Intérprete de Libras.
- Leitura labial.
- Prova gravada em vídeo na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para pessoa candidata com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de implante coclear.
- Uso de prótese auditiva.



Necessidades neurológicas

- Auxílio na leitura - Ledor (prova não adaptada).
- Auxílio no preenchimento da folha de respostas e/ou do documento de texto definitivo de prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever).
- Tempo adicional de prova de até 1 hora (somente para a pessoa candidata com deficiência, conforme previsto em edital).
- Uso de overlay (lâminas de sobreposição).
- Uso de protetor auricular/abafador de ruído (exceto modelo eletrônico).



Lactante

- Amamentar criança com mais de 6 meses de idade (sem compensação de tempo).
- Amamentar criança de até 6 meses de idade (com compensação de tempo).

Necessidade de vistoria de segurança diferenciada (a pessoa candidata será submetida a revista manual)

- Gestação de risco.
- Utilização de Cardioversor Desfibrilador Implantável (CDI).
- Utilização de marca-passo.
- Utilização de pino, prótese, placa/tala ou outro objeto metálico alojado ao corpo.



Outros atendimentos especializados

- Acompanhante (doenças ou condições limitantes).
- Atendimento diferenciado por motivo religioso.
- Cadeira para canhoto¹.
- Nome Social¹.
- Sala especial (pessoa candidata com doença infectocontagiosa, TEA, TDAH).
- Uso de aparelho respiratório (exemplo: bombinha de remédio para asma).
- Uso de equipamento para medição/controle glicêmico ou de diabetes (ex.: bomba de insulina, medidor glicêmico (*Freestyle libre*) acoplado ao braço, glicosímetro e caneta aplicadora de insulina).
- Uso de itens de chapelaria (como bonés, chapéus, gorros, lenços e similares).
- Uso de medicamento (desde que esteja em embalagem transparente).
- Uso de respirador.
- Uso de tala/placa metálica ou outro objeto metálico (a pessoa candidata passará pelo detector).

¹ Nesses casos não é necessário enviar laudo médico ou documentação comprobatória, somente solicitar no momento da inscrição.

Provas

As pessoas candidatas inscritas no PAS fazem, em cada uma das três etapas, uma prova de conhecimentos e uma prova de redação em Língua Portuguesa.

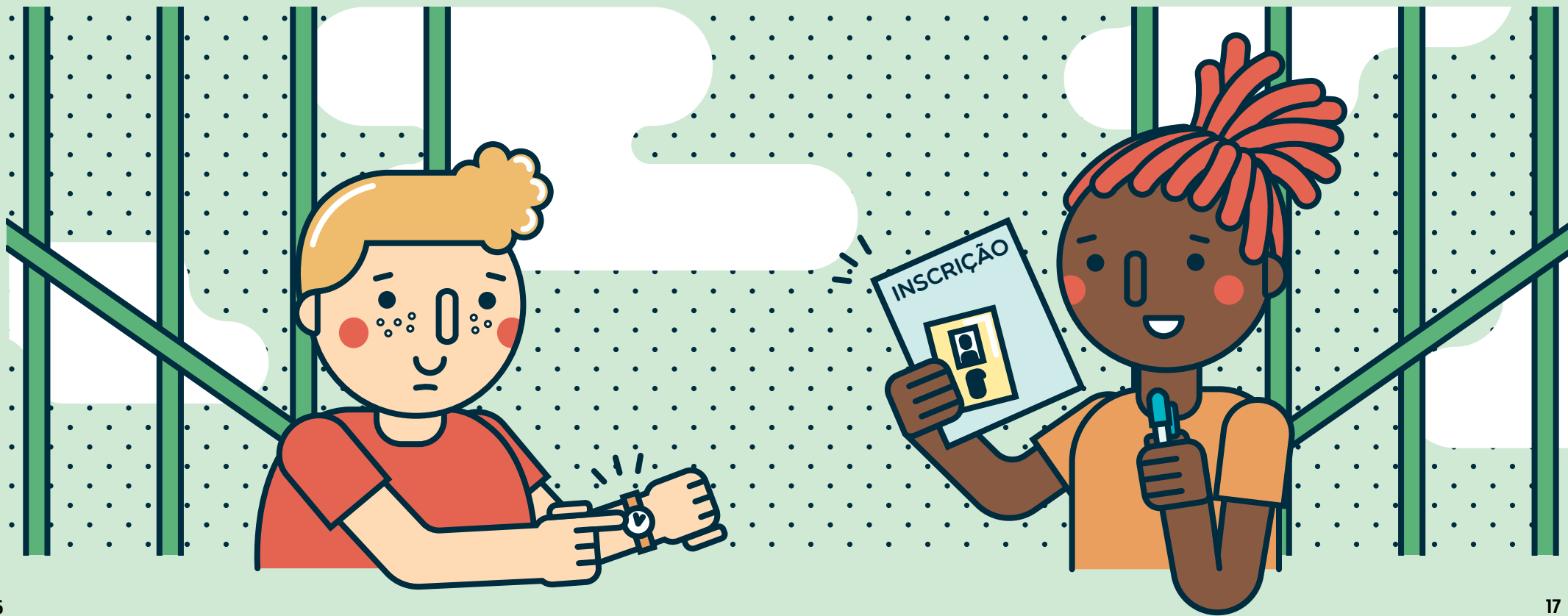
Local

Para verificar o local em que realizará as provas, acesse o [link](#) específico na página do PAS e informe os dados solicitados.

Horário

A pessoa candidata deve comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munida somente do comprovante de inscrição, do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada com material transparente.

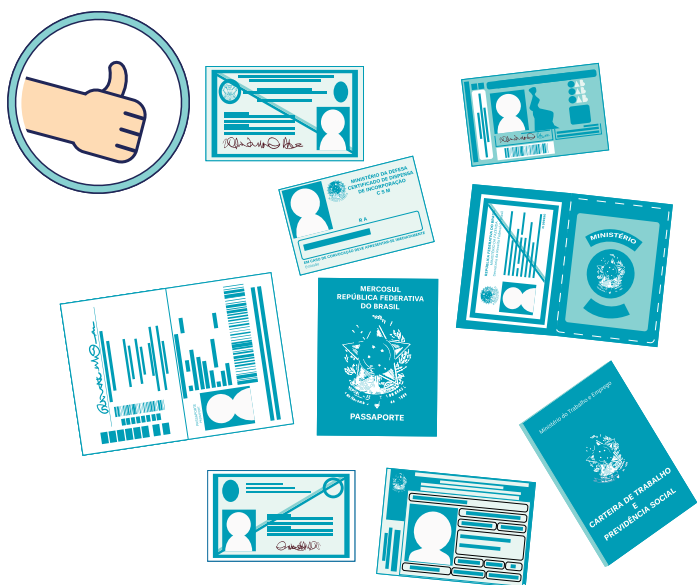
Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos indicados no [site](#). Não é admitido ingresso de pessoa candidata no local de realização de provas após o horário informado.



Documentos

Aceitos

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares.
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.).
- Passaporte brasileiro.
- Certificado de reservista.
- Carteira de trabalho.
- Carteira de identidade do trabalhador.
- Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- Carteira de identidade portuguesa.
- Carteira nacional de habilitação em papel.
- Documentos digitais (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital) com foto e assinatura, válidos nos termos da legislação vigente apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da realização das provas, ocasião em que será submetida à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

Não aceitos

- Carteira de estudante.
- Certidão de nascimento.
- CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira funcional sem valor de identidade.
- Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.
- Cópia do documento de identidade (ainda que autenticada).
- Protocolo do documento de identidade.
- Documentos digitais não citados no edital e(ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais.



Objetos não permitidos

- Livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.
- *Wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e (ou) similares.
- Telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e (ou) similar.
- Relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico.
- Fones de ouvido e (ou) qualquer transmissor.



Durante as provas

A pessoa candidata deve permanecer, obrigatoriamente, na sala de provas por, no mínimo, 1 hora após o início das provas, pois o não cumprimento do prazo estabelecido em edital poderá causar a eliminação do processo. A pessoa candidata pode levar o caderno de provas desde que deixe o local de provas no decurso dos últimos 15 minutos, anteriores ao horário determinado para o término das provas. Em cada sala, há um marcador de tempo que é constantemente atualizado para te ajudar a administrar seu tempo de prova.

Durante a realização das provas, não são fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes a conteúdo ou critérios de avaliação e de classificação. Também não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as pessoas candidatas.



Nas dependências físicas em que são realizadas as provas, não é permitido usar dispositivos eletrônicos. Antes de entrar na sala de provas, desligue esses dispositivos e guarde-os na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.

A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pela pessoa candidata, deve ser mantida embaixo da carteira até o término das provas e somente pode ser deslacrada fora do local de provas. O Cebraspe não se responsabiliza por perdas

ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante o evento nem por danos neles causados.

A pessoa candidata pode ser fotografada e submetida a coleta de dados biométricos e a detectores de metais nos corredores, nas salas e nos banheiros dos locais de provas. Caso se recuse a realizar qualquer um desses procedimentos, suas provas serão anuladas e ocorrerá a sua eliminação do programa.



Composição das provas

Em cada etapa do PAS, são aplicadas uma prova objetiva – composta de duas partes – e uma prova de redação. Ambas são elaboradas

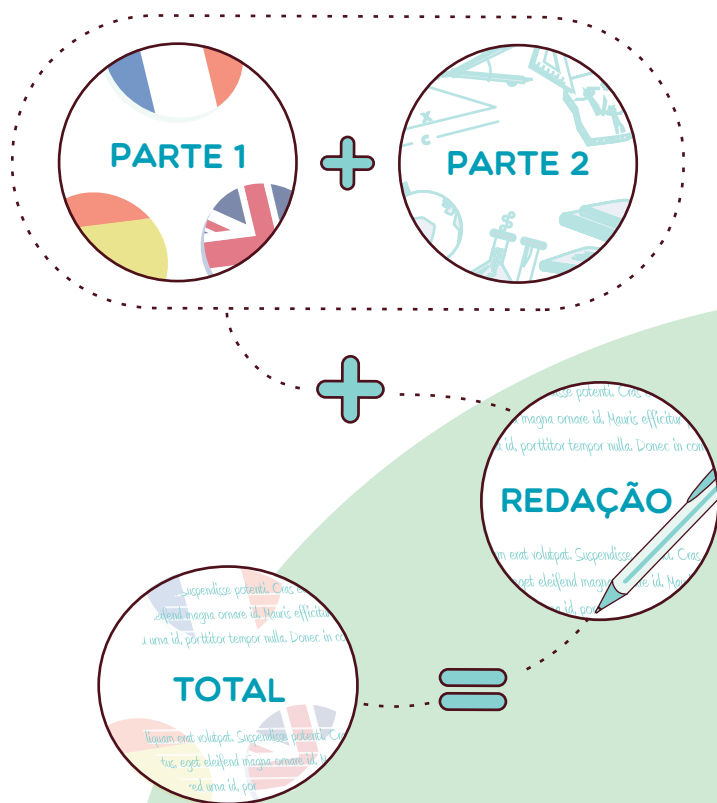
de acordo com a Matriz de Referência. A prova objetiva vale **100,00 pontos** e a de redação vale **10,00 pontos**.

Prova de conhecimentos

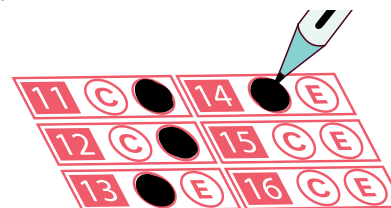
Parte 1 – Língua Estrangeira (espanhol, francês ou inglês, de acordo com a opção da pessoa candidata).

Parte 2 – Artes Cênicas, Artes Visuais, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Matemática, Música, Química e Sociologia.

A prova de conhecimentos consistirá de itens dos tipos A, B, C e D.

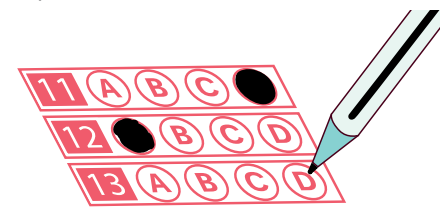


Tipo A



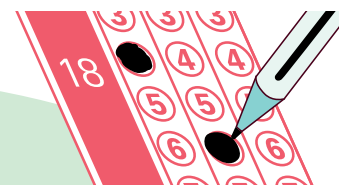
O item deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e tem como resposta CERTO (C) ou ERRADO (E). No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo A cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo +x; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo -x; ao item deixado em branco ou com dupla marcação no caderno de respostas é atribuído valor igual a zero.

Tipo C



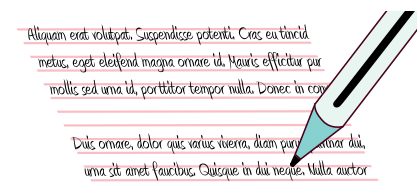
O item contém quatro opções de resposta, designadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma constitui o gabarito. Deve ser marcada apenas uma opção no caderno de respostas. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo C cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo +2x; ao item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor negativo -0,667x; ao item em branco ou com mais de uma marcação no caderno de respostas é atribuído valor igual a zero.

Tipo B



Item em que se propõe um problema cuja resposta é um número inteiro de 000 a 999. Todos os algarismos – o das centenas, o das dezenas e o das unidades – devem ser obrigatoriamente marcados no caderno de respostas, mesmo que sejam iguais a zero. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo B cuja resposta coincida com o gabarito oficial definitivo é atribuído o valor positivo +2x; ao item em branco ou cuja resposta da pessoa candidata divirja do gabarito oficial definitivo é atribuído o valor igual a zero.

Tipo D



É um item de resposta construída, ou seja, item aberto. No cálculo do resultado da prova, ao item do tipo D cuja resposta atenda totalmente ao solicitado é atribuído o valor positivo +3x; ao item cuja resposta atenda parcialmente ao solicitado é atribuído valor positivo inferior a +3x; ao item em branco ou cuja resposta não atenda integralmente ao solicitado é atribuído valor zero. O espaço destinado à transcrição das respostas dos itens do tipo D não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a pessoa candidata, sob pena de que ela seja preliminarmente eliminada.

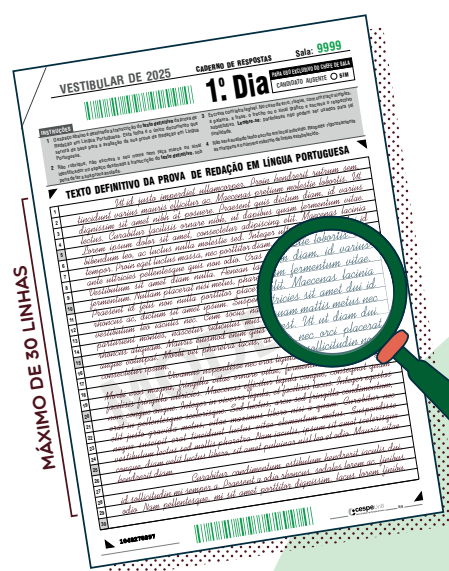
Redação

A prova de Redação em Língua Portuguesa avalia a pessoa candidata quanto à expressão na modalidade escrita em prosa e à aplicação das normas do registro formal padrão da Língua Portuguesa na produção textual. Com base em um comando formulado pela banca examinadora, a pessoa candidata deve escrever um texto com extensão máxima de 30 linhas, que seja legível, coerente e coeso.

O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo,

narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados, por exemplo, gêneros textuais como resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos, dentre outros.

Na 2ª etapa do PAS Subprograma 2026, a pessoa candidata poderá optar entre dois diferentes temas de prova de Redação em Língua Portuguesa. E na 3ª etapa do PAS Subprograma 2026, a pessoa candidata poderá optar entre três diferentes temas de prova de Redação em Língua Portuguesa.



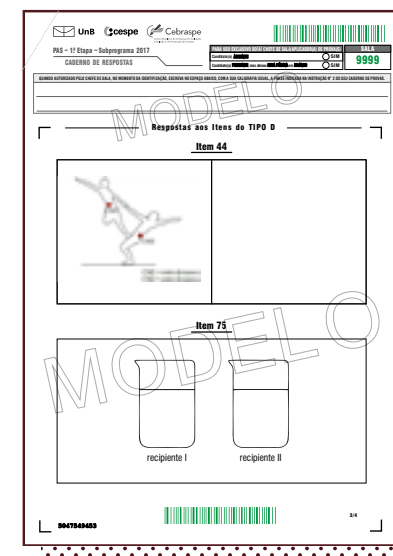
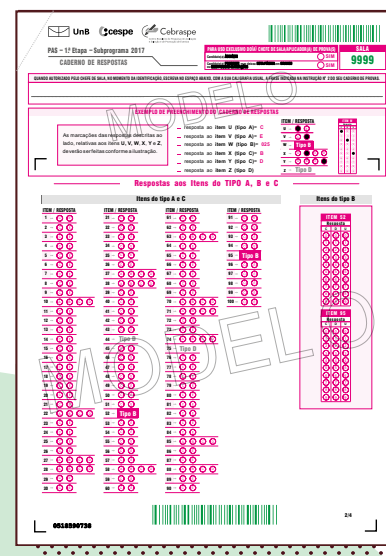
- COERÊNCIA ✓
- LEGIBILIDADE ✓
- COESÃO ✓
- RESPEITO À ESTRUTURA TEXTUAL ✓
- DOMÍNIO DA EXPRESSÃO ESCRITA ✓
- DESENVOLVIMENTO DO TEMA ✓

Caderno de respostas

Verifique se o caderno de respostas contém o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deve ser comunicada ao fiscal /aplicador mais próximo. No preenchimento do caderno de respostas, de sua inteira responsabilidade, é necessário:

- usar somente caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente;
- completar com nitidez os espaços destinados às respostas;
- tomar o devido cuidado para não atingir o espaço vizinho;
- não dobrar, não amassar e não rasurar as folhas;
- marcar, nos itens do tipo B, todos os algarismos – das centenas, das dezenas e das unidades –, mesmo que sejam iguais a zero.

Atenção! Não há substituição do caderno de respostas por erro de preenchimento.



Matriz de referência e objetos de conhecimentos

A Matriz de Referência apresenta as orientações para a elaboração das provas. É preciso compreendê-la a fim de melhorar o desempenho no programa. As provas avaliam as competências e as habilidades das pessoas candidatas em interpretar, planejar, executar e criticar. Os Objetos de Conhecimentos avaliados são interdisciplinares e contextualizados.

Cálculo da nota

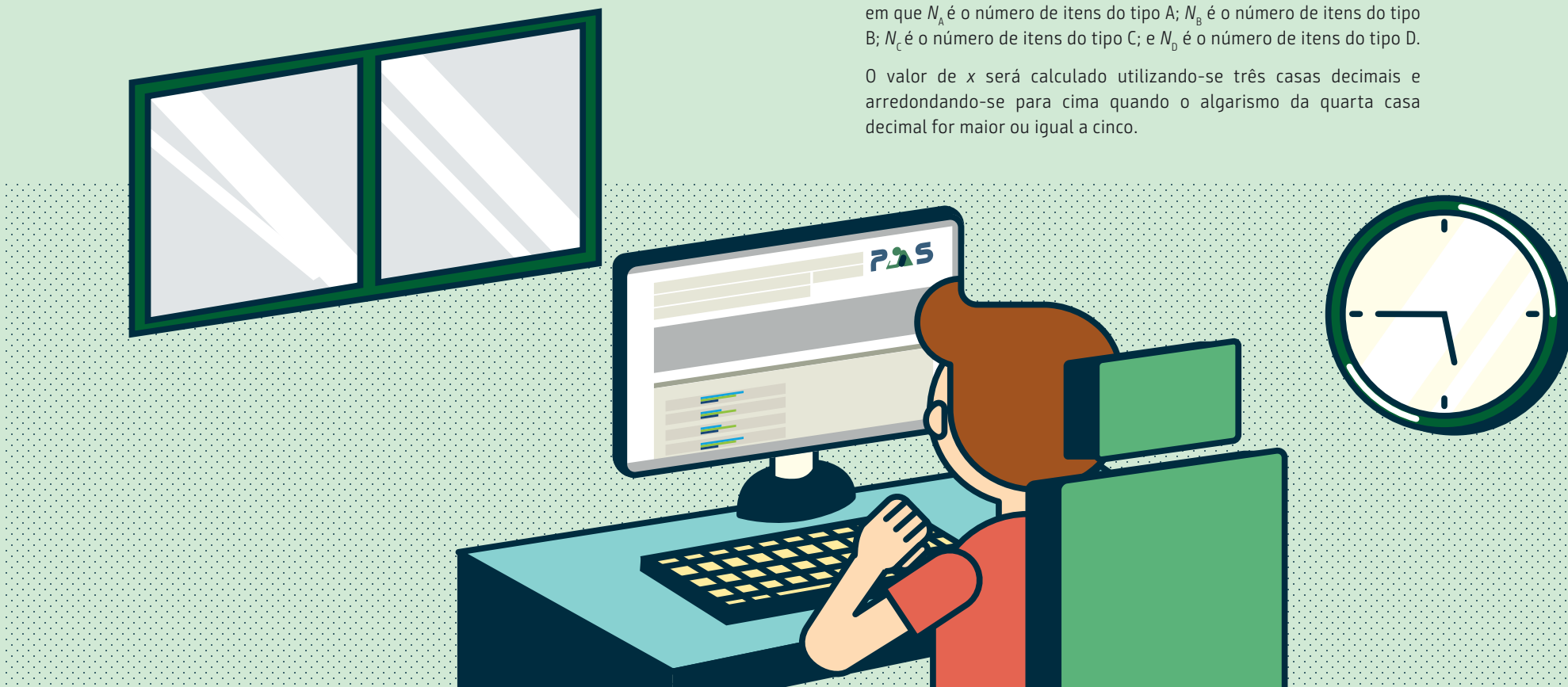
Cálculo do valor do parâmetro x para cada etapa

O cálculo da prova de conhecimentos de cada uma das etapas do PAS é feito de acordo com o valor do parâmetro x , que é calculado conforme o número de itens de cada tipo que integram a prova, de acordo com a seguinte equação:

$$(N_A + 2N_B + 2N_C + 3N_D)x = 100$$

em que N_A é o número de itens do tipo A; N_B é o número de itens do tipo B; N_C é o número de itens do tipo C; e N_D é o número de itens do tipo D.

O valor de x será calculado utilizando-se três casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a cinco.



Escore bruto de cada etapa

Em cada etapa, o Escore Bruto na Parte i da prova de conhecimentos (EBP_i , em que $i = 1$ ou 2) é calculado pela fórmula:

$$EBP_i = [NAC_i - NAD_i + 2NBC_i + 2NCC_i - (0,667)NCD_i]x + ND_i$$

- NAC_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata coincida com o gabarito oficial definitivo,
- NAD_i é o número de itens do **tipo A** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata divirja do gabarito oficial definitivo,
- NBC_i é o número de itens do **tipo B** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata coincida com o gabarito oficial definitivo,
- NCC_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata coincida com o gabarito oficial definitivo,
- NCD_i é o número de itens do **tipo C** integrantes da Parte i da prova para os quais a resposta dada pela pessoa candidata divirja do gabarito oficial definitivo,
- ND_i é a nota dada ao conjunto de itens do **tipo D** integrantes da Parte i da prova, que é atribuída levando-se em conta se, em cada item desse tipo, a resposta dada pela pessoa candidata não atende, atende parcialmente ou atende totalmente ao solicitado, já se considerando que a nota integral de cada um desses itens é igual a 3x.

Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto da pessoa candidata na j -ésima etapa, (EB_j), é dado pela soma de EBP_1 com EBP_2 para a respectiva etapa, ou seja:

$$EB_j = EBP_1 + EBP_2$$

Apenas na primeira etapa, após o cálculo do Escore Bruto, à pessoa candidata que obtiver $EBP_1 < 0$ ou $EBP_2 < 0$ será atribuído $EBP_1 = 0$ ou $EBP_2 = 0$, conforme o caso. A pessoa candidata que ingressar na 2ª etapa do Subprograma sem ter comparecido à 1ª etapa, ou àquela cuja solicitação de inscrição não tiver sido efetivada são atribuídos os escores $EBP_1 = 0$ e $EBP_2 = 0$ como escores brutos da primeira etapa.

Para $j = 1, 2$ ou 3 , o Escore Bruto da pessoa candidata nos itens do tipo D na j -ésima etapa (EBD_j) é dado pela soma de ND_1 com ND_2 para a respectiva etapa, ou seja:

$$EBD_j = ND_1 + ND_2$$

Avaliação da prova de Redação em Língua Portuguesa

A avaliação da prova de Redação em Língua Portuguesa consiste na análise dos aspectos formais e estruturais dos textos da pessoa candidata, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Para o texto de cada pessoa candidata, é preenchida uma planilha eletrônica com as informações relativas à avaliação. Para $j = 1, 2$ ou 3 , o cálculo da nota de Redação em Língua Portuguesa da pessoa candidata na j -ésima etapa do PAS (NR_j) é feito do seguinte modo:

- nos casos de fuga ao tema, de inexistência de texto ou de identificação indevida no caderno de respostas, o NR_j é igual a zero;
- apresentação textual, estrutura textual e desenvolvimento do tema totalizam a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_j), limitada a 10,00 pontos;
- a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros NE_j da pessoa candidata, considerando-se aspectos como grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe, propriedade vocabular;
- será computado o número total de linhas (TL_j) efetivamente escritas pela pessoa candidata ($TL_j \leq 30$);
- a nota da prova de redação NR_j é igual a NC_j menos duas vezes o resultado do quociente NE_j / TL_j ;
- a nota NR_j é calculada utilizando-se três casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a 5;
- será atribuída nota igual a zero à pessoa candidata que obtiver $NR_j < 0,00$. Assim, NR_j tem valor mínimo de 0,00 e máximo de 10,00;
- será atribuída $NR_j = 0$ à pessoa candidata que ingressar na 2ª etapa do Subprograma sem ter participado da 1ª etapa.



Cálculo do argumento final das pessoas candidatas não eliminadas

O Argumento Final (AF) de cada pessoa candidata com inscrição efetivada e não eliminada será calculado atribuindo-se os pesos 1, 2 e 3 aos afastamentos padronizados da primeira, da segunda e da terceira etapa, respectivamente, ou seja:

$$AF = AP_1 + 2AP_2 + 3AP_3$$

Em que AP_1 , AP_2 e AP_3 são os argumentos padronizados obtidos pela pessoa candidata na 1ª, 2ª e 3ª etapas do Subprograma, respectivamente.

Todos os cálculos são considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se para cima quando o algarismo da quarta casa decimal for maior ou igual a 5.

CrITÉRIOS de eliminação

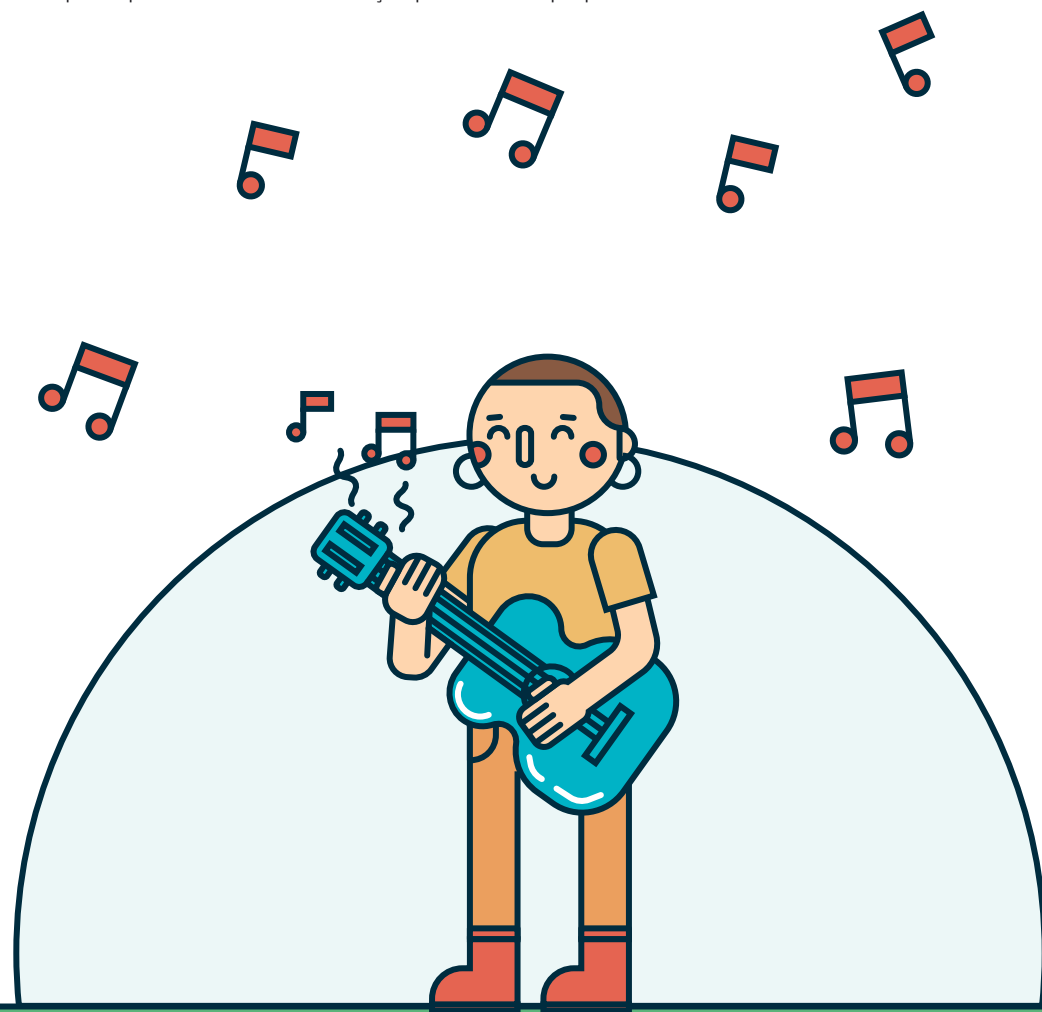
É eliminada e não tem classificação alguma no PAS a pessoa candidata que:

- faltar à prova da 2ª etapa;
- faltar à prova da 3ª etapa;
- obter $EBP_1 \leq 0$ na 3ª etapa;
- obter $EBP_2 \leq 0$ na 3ª etapa;
- apresentar $NR_1 + 2 NR_2 + 3 NR_3 < 20$.



Provas de habilidades específicas

Para concorrer a uma vaga no curso de Música (Bacharelado ou Licenciatura), a pessoa candidata precisa da Certificação de Habilidades Específicas com prazo de validade em dia. A prova para obter essa certificação possui edital próprio.



Sistemas de concorrência

Ao se inscrever na 3ª etapa do PAS, a pessoa candidata deverá definir o sistema de concorrência pelo qual deseja concorrer: Sistema Universal, Sistema de Cotas para Escolas Públicas ou Sistema de Cotas para Pessoas Negras.

Sistema de Cotas para Escolas Públicas

Caso seja pessoa candidata que deseja concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, você deverá ter:

- cursado integralmente os três anos do ensino médio em escola pública; ou
- cursado integralmente os dois primeiros anos do ensino médio em escola pública e que, em 2026, estejam cursando ou tenham concluído o terceiro ano em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino ou pelos Institutos Federais.

O Sistema de Cotas para Escolas Públicas obedece ao estabelecido na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, e, na sua implementação, guiada pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, do Ministério da Educação (MEC).

No Sistema de Cotas para Escolas Públicas, a pessoa candidata deverá efetuar a sua solicitação de inscrição; optar por concorrer pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas; e apresentar as devidas comprovações, de acordo com o edital.

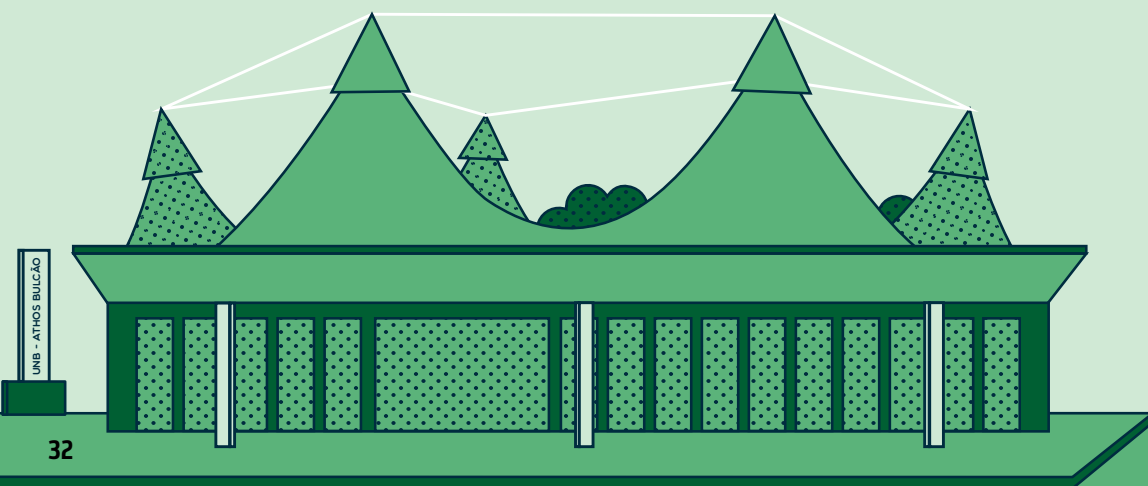
Caso sua condição seja comprovada, será enquadrada em uma das possibilidades:

- 1ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência;
- 2ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência;
- 3ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência;
- 4ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência;
- 5ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência;
- 6ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência;
- 7ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que seja pessoa com deficiência;
- 8ª Possibilidade – pessoa candidata egressa de Escola Pública com renda familiar bruta superior a 1 salário mínimo *per capita*, que não tenha se autodeclarado preta, parda, indígena ou quilombola e que não seja pessoa com deficiência.

A 1ª possibilidade é considerada a mais restritiva de todas e a 8ª possibilidade é considerada a menos restritiva de todas.

Para concorrer por esse sistema, no momento da inscrição, marque o campo referente ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas e envie a documentação necessária de acordo com o subitem 4.3.2 do edital do PAS 3.

Para fins de comprovação anos de estudo no ensino médio em escola pública do Distrito Federal, o Cebraspe poderá, como forma subsidiária, consultar dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o que não desobriga a pessoa candidata de necessariamente providenciar a declaração a que se refere o subitem 4.4.1 do edital do PAS 3, na forma e nos prazos previstos.



Pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*

Para concorrer às vagas pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas às pessoas candidatas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, marque esse sistema no momento da inscrição e siga as orientações do subitem 4.4 do edital do PAS 3.

A apuração da renda familiar é feita a partir das informações prestadas e dos documentos fornecidos. A situação socioeconômica da pessoa candidata é considerada conforme indicado no edital do PAS 3, observada a

Portaria Normativa MEC nº 18/2012. A lista de documentos necessários para a inscrição no Sistema de Cotas para Escolas Públicas encontra-se disponível no edital do PAS 3.

São dispensadas da apresentação dos documentos para comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*, as pessoas candidatas isentas do pagamento da taxa de inscrição e que foram consideradas hipossuficientes – nos termos do edital.

Pessoas candidatas que se autodeclaram negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas

A pessoa candidata que se autodeclarar negra (preta ou parda), indígena ou quilombola poderá concorrer a uma vaga do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservada às pessoas candidatas que pertençam a esse grupo. Para isso, no ato da solicitação de inscrição, a pessoa candidata, além de comprovar a condição de egressa de Escola Pública, conforme disposto no subitem 4.3 do edital do PAS 3, deverá autodeclarar sua condição de negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, assinalando termo digital de autodeclaração étnico-racial.

Validação de autodeclaração étnico-racial para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas

As pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, se aprovadas no processo, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do PAS 3, serão convocadas, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do referido edital, para submeterem-se à validação de autodeclaração étnico-racial para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, de responsabilidade do Cebbraspe.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola realizada pelo Cebbraspe em processos seletivos anteriores para ingresso à graduação na UnB, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação e(ou) Pós-Graduação, nos últimos cinco anos, na UnB, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrita.

A pessoa candidata que se enquadra nessas condições deverá enviar, via *upload*, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II do edital do PAS 3, por meio do [link](#), imagem legível da documentação que comprove a homologação de autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), indígena ou quilombola.

O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial será realizado de forma presencial, quando convocada, a pessoa candidata deverá comparecer com uma hora de antecedência e munida de:

1. documento de identidade oficial com foto, conforme disposto no subitem 7.4.5 do edital do PAS 3, para fins de identificação; e
2. caso tenha se declarado indígena, deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, assinada por liderança ou organização indígena, atestando seu vínculo com o grupo, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), para fins de participação na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígena, observe as orientações presentes em edital; ou
3. caso tenha se autodeclarado quilombola, deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo, de forma impressa (original com cópia simples ou cópia autenticada em cartório), acompanhada de cópia simples (cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas, observe as orientações presentes em edital.

O procedimento será gravado em áudio e vídeo para arquivamento ou análise de recurso.

As comissões recursais serão instauradas pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA/UnB) de acordo com a demanda de recursos a serem julgados, obedecendo aos mesmos critérios de composição da comissão de validação da autodeclaração étnico-racial, com integrantes necessariamente distintos desta.

Não haverá segunda chamada para validação de autodeclaração ou convocação complementar.

Pessoas candidatas com deficiência

São também reservadas vagas às pessoas candidatas com deficiência no Sistema de Cotas para Escolas Públicas. É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Se for uma pessoa candidata com deficiência, pode requerer atendimento especializado para o dia de realização das provas indicando, no ato da inscrição, as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias.

Assim, participará do PAS em igualdade de oportunidade com as outras pessoas candidatas com relação ao horário de início do evento, ao local de aplicação das provas, ao conteúdo e à avaliação das provas, bem como aos critérios de aprovação e a todas as outras normas do programa.

Documentação

Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, além de cumprir o estabelecido no subitem 4.6.9 do edital (PAS 3), é preciso, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e enviar, via *upload*, em formato “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”, com tamanho de cada imagem submetida de, no máximo, 2 MB, a imagem legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência da pessoa candidata, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição deste processo seletivo.

O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação da pessoa candidata e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo

legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo IV do edital do PAS 3. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação da pessoa candidata e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, também é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

Avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência

A pessoa candidata que tiver a documentação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se aprovada no processo, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do PAS 3, será convocada, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do referido edital, para a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, de responsabilidade do Cebraspe, que verificará a existência ou não da deficiência que a pessoa candidata declara no momento da inscrição, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; na Lei Federal nº 14.768/2023; e na Lei Federal nº 14.705/2023, alterada pela Lei Federal nº 15.176/2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

A pessoa candidata deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munida de documento de identidade original e de laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição no processo, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV do edital do PAS 3, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas às pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

A pessoa candidata que possuir homologação como pessoa com deficiência, em processos seletivos anteriores para ingresso à graduação na UnB realizados pelo Cebraspe, terá sua condição de pessoa com deficiência conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida à nova avaliação biopsicossocial. Caso possua homologação como pessoa com deficiência, em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizado pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição à avaliação biopsicossocial exigido no edital em que estiver inscrita. Nesses casos, você deverá seguir as orientações do subitem 4.9.1.2 do edital do PAS 3.

Transtorno do Espectro Autista

Na avaliação biopsicossocial, a pessoa candidata cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais, com início e duração de alterações e(ou) prejuízos:

1. capacidade de comunicação e interação social;
2. reciprocidade social;
3. qualidade das relações interpessoais; e
4. presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

Deficiência auditiva

Quando se tratar de deficiência auditiva, a pessoa candidata deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

Deficiência física

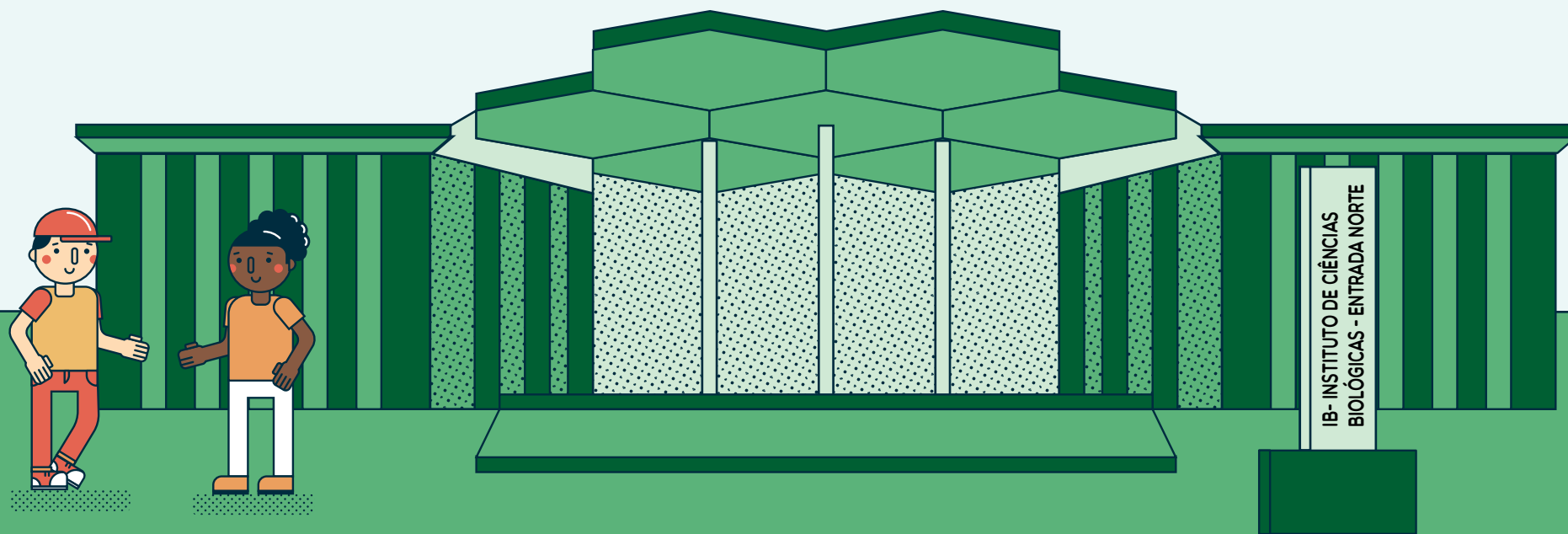
Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

Deficiência visual

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

Deficiência intelectual

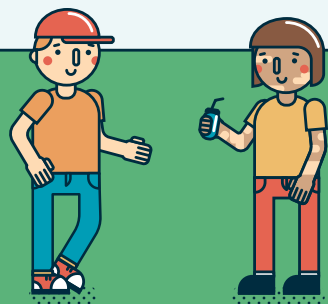
Em caso de deficiência intelectual, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar, elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.



Casos de indeferimento na avaliação biopsicossocial de pessoas com deficiência

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência a pessoa candidata que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

1. não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência, de forma impressa (original ou cópia autenticada em cartório);
2. apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadra na **Lei nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista) ou com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
3. apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em formato digital;
4. deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.9.5 a 4.9.8 do edital do PAS 3, referentes a casos de deficiência auditiva, visual, física e intelectual;
5. deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.9.9 do edital do PAS 3, se for o caso;
6. não for considerada pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
7. não comparecer à avaliação biopsicossocial;
8. evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as suas etapas;
9. não apresentar o documento de identificação original, na forma definida no subitem 7.4.5 do edital do PAS 3;
10. deixar de fornecer imagens de exames complementares específicos ou de prestar qualquer tipo de informação quando solicitados pela equipe multiprofissional e interdisciplinar em qualquer etapa do procedimento.



Sistema de Cotas para Pessoas Trans

A pessoa candidata participante do Subprograma 2026 (triênio 2026/2028) também poderá concorrer no Sistema de Cotas para Pessoas Trans quando estiver na terceira etapa do processo seletivo. As orientações e regras estarão disponíveis no edital da terceira etapa do referido Subprograma.



Sistema de Cotas para Pessoas Negras

Caso apresente traços fenotípicos que o caracterizem como pessoa negra, de cor preta ou parda, conforme a **Resolução CEPE nº 0096/2025**, pode concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para Pessoas Negras. Para isso, no ato de inscrição, opte por esse sistema e faça sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda). A pessoa candidata será submetida à etapa de validação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com a convocação divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II do edital do PAS 3.

Como as informações fornecidas são de sua inteira responsabilidade, a pessoa candidata responderá por qualquer falsidade que porventura venha a ser identificada nessas declarações. A prestação de informação falsa, constatada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento do registro na Universidade de Brasília, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A pessoa candidata que possuir homologação de autodeclaração como preta ou parda, realizada pelo Cebraspe em processos seletivos anteriores para ingresso na UnB, terá sua autodeclaração conferida no banco de dados deste Centro e não precisará ser submetida a um novo procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial. Caso possua homologação de autodeclaração como preta ou parda, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e(ou) pós-graduação, nos últimos cinco anos, na UnB e não realizados pelo Cebraspe, poderá apresentá-la em substituição ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial exigido no edital em que estiver inscrita. A pessoa candidata que se enquadrar na situação referida deverá observar o disposto nos subitens 4.8.1.3.1 a 4.8.1.3.6 do edital do PAS 3.

Seleção das pessoas candidatas aprovadas

A partir de 2027, o acesso à graduação na UnB por meio de suas quatro principais modalidades de ingresso passará por mudanças, conforme estabeleceu a Resolução nº 0130/2026 do CEPE. Com as novas regras, o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) será ampliado para todos os cursos.

Para o PAS, a implementação será gradual a fim de preservar os subprogramas já em andamento. Em 2027 e 2028, as vagas continuarão distribuídas entre os dois semestres. Apenas a partir de 2029 os ingressos passarão a ocorrer exclusivamente pela nova regra, no primeiro semestre. O PAS continua valendo para todos os cursos.

Subprograma 2026-2028

Nos termos da Resolução CEPE nº 0130/2026, para o primeiro semestre letivo subsequente ao triênio (2026-2028), as vagas destinadas ao ingresso primário deverão ser distribuídas entre PAS e SiSU.

A distribuição das vagas do primeiro semestre entre PAS e SiSU observará a modelagem por graus de alocação, definidos a partir da taxa histórica consolidada de preenchimento das vagas pelo PAS em cada curso, conforme detalhado no quadro a seguir, admitidos ajustes e adequações na classificação dos graus em função da análise dos dados e das necessidades institucionais.

Graus	Distribuição das vagas no 1º semestre
Grau 1	80% PAS / 20% SiSU
Grau 2	50% PAS / 50% SiSU
Grau 3	30% PAS / 70% SiSU
Grau 4	20% PAS / 80% SiSU



O enquadramento dos cursos nos graus previstos no quadro será consolidado periodicamente com base na série histórica mais recente de preenchimento do PAS, com validação técnica do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), manifestação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Ingressos na Universidade de Brasília (CAIS) e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação (CEG).

O reenquadramento de cursos entre os graus deverá ocorrer em revisão bienal, com fundamento em evidências de ocupação, matrícula efetiva e redução de vagas ociosas.

As vagas destinadas a um processo de seleção para ingresso primário, no caso de ausência de pessoas candidatas classificadas para ocupá-las, serão transferidas prioritariamente para outro processo de ingresso primário que ocorra no mesmo semestre, mediante critérios definidos em edital e observada a maior capacidade de preenchimento da modalidade substituta.

Os graus de cada curso serão informados quando da divulgação do quadro de vagas, no edital da 3ª etapa do PAS do Subprograma 2026.

O Cebraspe divulgará no [site](#), por meio de listas afixadas no Campus Universitário Darcy Ribeiro e em outros locais convenientes (quando for o caso), o resultado final no PAS Subprograma 2026, com a relação das pessoas candidatas selecionadas, dentro do quantitativo total de vagas por sistema/*campus*/curso/turno relativas ao 1º semestre letivo de 2029, nas datas estabelecidas no cronograma dos editais da terceira etapa.

A relação de todas as pessoas candidatas não eliminadas será divulgada no [link](#). A convocação das pessoas candidatas para a realização do registro acadêmico on-line será feita por ordem de classificação por sistema/*campus*/curso/turno.

As vagas não preenchidas de que trata o subitem 6.4 do edital do PAS 1 para ingresso no 1º semestre letivo de 2029, esgotadas as possibilidades de convocação de pessoas candidatas não eliminadas, serão ofertadas por meio de outros processos seletivos específicos para a ocupação dessas vagas.

Subprograma 2024-2026

As pessoas candidatas não eliminadas serão ordenadas e classificadas por *campus* (Darcy Ribeiro, Ceilândia, Gama e Planaltina), por sistema de vagas e por curso(s)/turno de opção, de cada curso e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes dos argumentos finais.

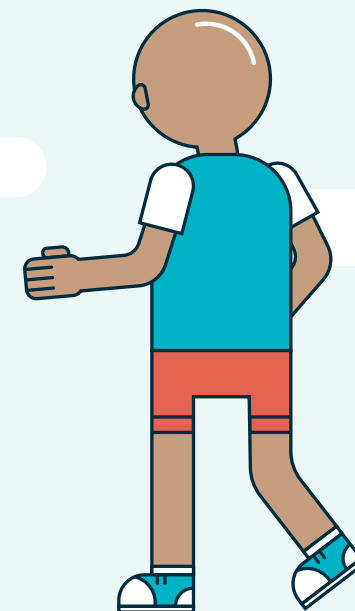
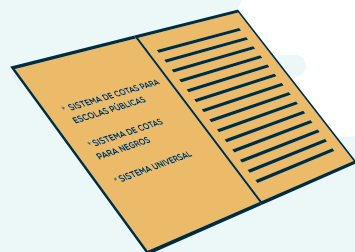
Para a geração do resultado em primeira chamada, será considerada inicialmente a primeira opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata.

Somente quando forem esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas considerando-se a primeira opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, será considerada a segunda opção de *campus*/curso/turno feita pela pessoa candidata.

A seleção das pessoas candidatas ocorrerá do sistema menos restritivo para o sistema mais restritivo, de acordo com a seguinte ordem:

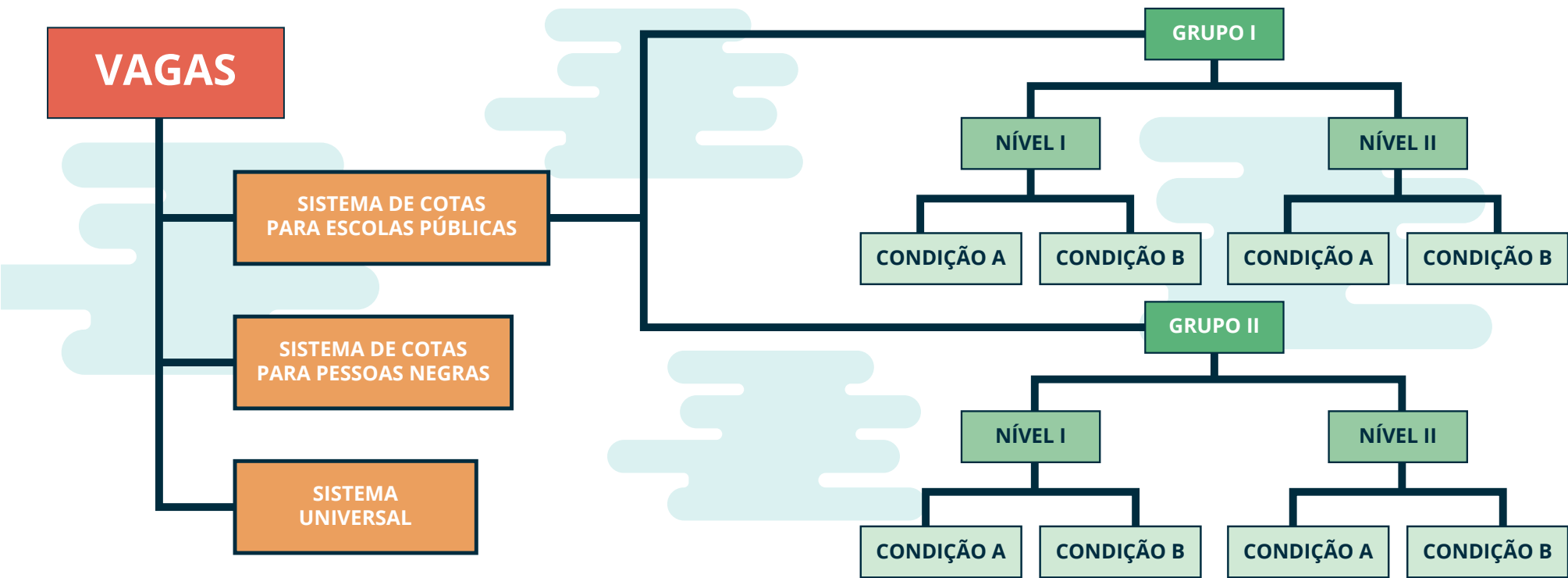
- Sistema Universal;
- Sistema de Cotas para Pessoas Negras;
- Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas que não forem preenchidas serão remanejadas de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, e suas alterações, do MEC.



Transferência das pessoas candidatas nos sistemas

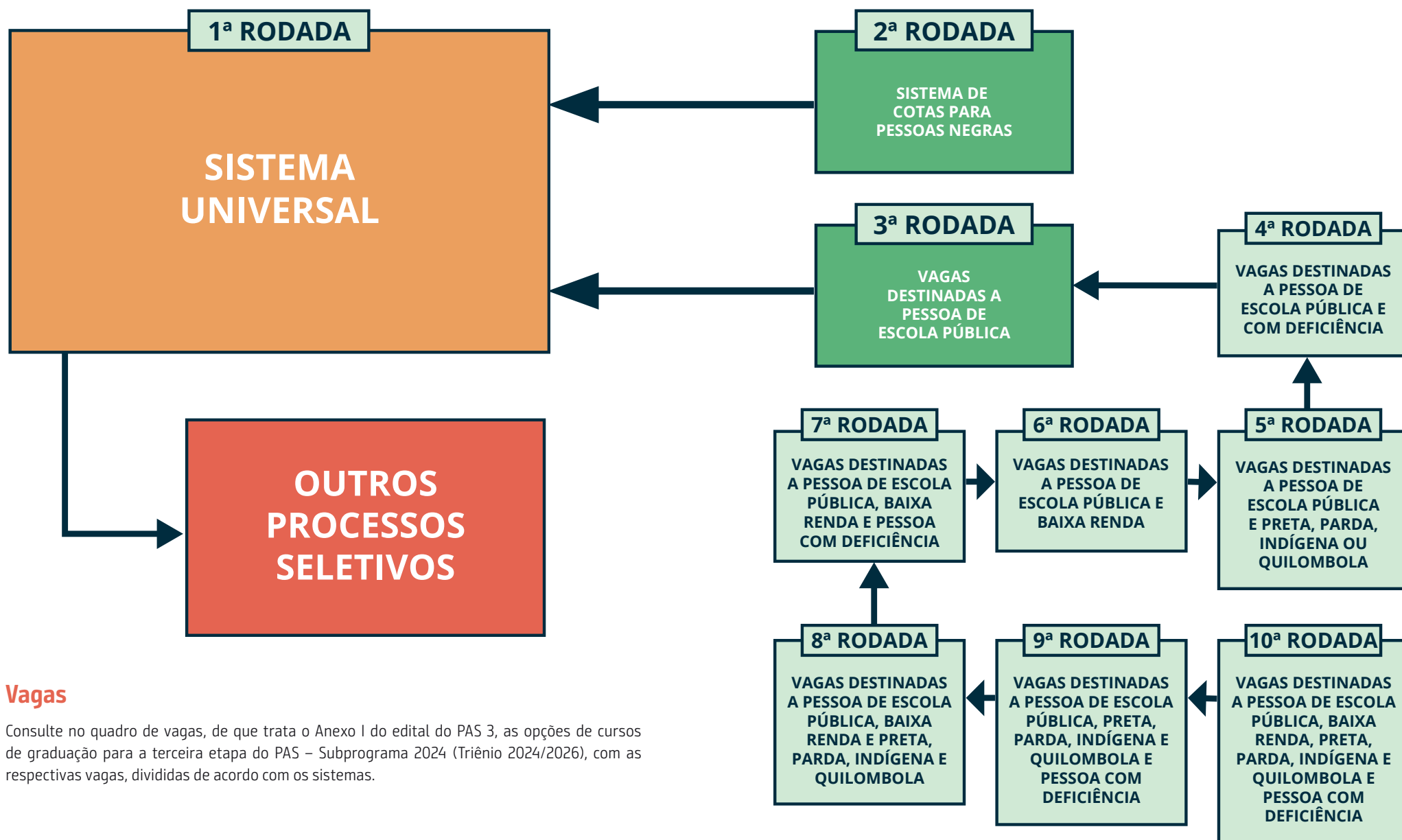
As vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas de acordo com a lógica apresentada pela **Lei nº 14.723/2023**, iniciando-se pelo subsistema de vagas menos restritivo e terminando no subsistema de vagas mais restritivo, entendendo-se como sistema mais restritivo as vagas destinadas ao grupo I/nível 1/condição A e como sistema menos restritivo, as vagas destinadas ao grupo II/nível 2/condição B.



- Grupo I**
Pessoas candidatas cuja renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1 salário mínimo *per capita*
- Nível I**
Pessoas candidatas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas
- Condição A**
Pessoas candidatas que sejam pessoas com deficiência
- Grupo II**
Pessoas candidatas cuja renda familiar bruta seja superior a 1 salário mínimo *per capita*
- Nível II**
Pessoas candidatas que não se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas
- Condição B**
Pessoas candidatas que não sejam pessoas com deficiência

Preenchimento das vagas dos sistemas e subsistemas de vagas do PAS da UnB

O preenchimento das vagas entre os diferentes sistemas e subsistemas de vagas será feito conforme ilustrado no Anexo V do edital do PAS 3.



Vagas

Consulte no quadro de vagas, de que trata o Anexo I do edital do PAS 3, as opções de cursos de graduação para a terceira etapa do PAS – Subprograma 2024 (Triênio 2024/2026), com as respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas.

Convocação

O Cebraspe divulgará no [site](#) o resultado final no Programa de Avaliação Seriada (PAS), com a relação das pessoas candidatas selecionadas, dentro do quantitativo total de vagas por sistema/*campus*/curso/turno relativas ao 1º semestre letivo, bem como a nota, a classificação e o sistema/subsistema da pessoa candidata, na data provável estabelecida no cronograma presente no edital. Também será divulgada a relação das pessoas candidatas selecionadas dentro do quantitativo de vagas relativas ao 2º semestre letivo, de acordo com as orientações do edital do PAS 3.

A convocação das pessoas candidatas será realizada inicialmente para os cursos/turnos/sistema de vagas indicados como primeira opção no momento da inscrição.

Caso, após a convocação para a primeira opção, ainda existam vagas remanescentes em determinado *campus*/curso/turno/sistema de vagas, poderão ser convocadas pessoas candidatas que o tenham indicado como segunda opção, obedecida a ordem decrescente dos argumentos finais, por sistema/*campus*/curso/turno.

A convocação para a segunda opção será feita apenas após o esgotamento da lista de pessoas candidatas que tenham o respectivo *campus*/curso/turno como primeira opção.

Ver informações presentes em edital (subitem 10.4, edital do PAS 3).

Poderão ser realizadas convocações de pessoas candidatas para o registro acadêmico de acordo com a disponibilidade de vagas. A eventual transferência de vaga para outra modalidade somente ocorrerá após o esgotamento das chamadas do processo de origem, observados edital e viabilidade operacional, a critério da UnB.

Saiba mais

O registro acadêmico *online* consiste na atualização ou inserção de dados cadastrais e do *upload* das imagens legíveis dos documentos listados. Leia atentamente o tópico 10.5 do edital do PAS 3 (Subprograma 2024-2026) e siga as orientações dadas, caso seja pessoa candidata selecionada e aprovada.

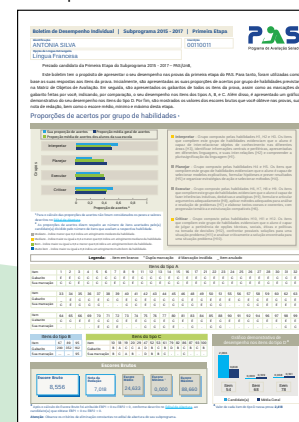
A pessoa candidata que não realizar o registro acadêmico *online* será considerada desistente, perderá o direito de ocupar vaga e ficará impossibilitada de ingressar na UnB por meio do PAS.

Boletim de desempenho

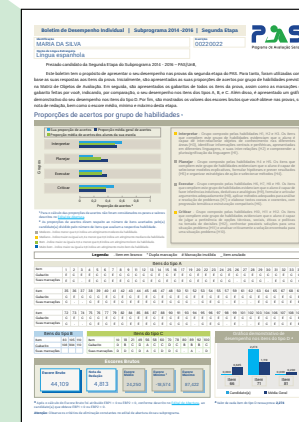
Boletim (pessoa candidata)

O Boletim de Desempenho é um documento gerado após a aplicação das provas e contém o desempenho das pessoas candidatas nas habilidades avaliadas em cada prova. Por meio desse boletim, a pessoa candidata pode reconhecer suas potencialidades e identificar os pontos que precisam ser mais bem trabalhados. O boletim fornece, desse modo, uma orientação para os estudos, permitindo que a pessoa candidata aperfeiçoe seu desempenho nas habilidades avaliadas nas três etapas.

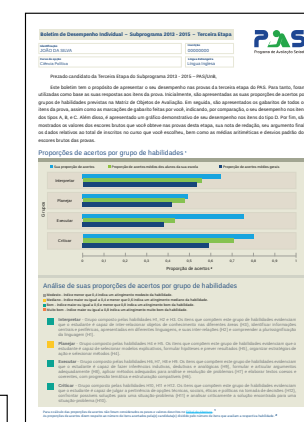
1ª etapa



2ª etapa



3ª etapa



1ª etapa



68	403	C2	Maternità
69	407	C2	Emergenza, equilibrio e movimento
70	407	C2	Emergenza, equilibrio e movimento



100	100	0.2	0.000000
100	100	0.2	0.000000
100	100	0.2	0.000000

Rozana Naves
Reitora

Márcio Muniz
Vice-Reitor

Tiago Araújo Coelho de Souza
Decano de Ensino de Graduação

Juliana de Freitas Dias
**Diretora de Inovação
para o Ensino de Graduação**

Sheila Perla Maria de Andrade
Coordenadora de Processos Seletivos



José Augusto Abreu Sá Fortes
Diretor-Geral

João Marcelo Marques Cunha
Diretor Executivo

Marcus Vinícius Araújo Soares
Diretor de Educação e Avaliação

Lucimar Oliveira do Nascimento
Diretor de Operações em Eventos

Maíra Andrade
Editora

Emanuelle Alves Melo
Rejane Ribeiro de Oliveira
Camila Alves
Ketlen Rodrigues
Giselle Fatureto
Revisão

Misha Bentes
Diagramação

Rachel Denti
Ilustração

Misha Bentes
Capa

Camilo Righini
www.boibumbadesign.com.br
Design e Projeto Gráfico

Cebraspe, agosto de 2026 – Brasília/DF

Qualquer parte desta publicação pode ser utilizada e transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, desde que citada a fonte.

Edifício Sede do Cebraspe: SAAN, quadra 01, lotes 1115 a 1145, Brasília - DF, CEP: 70632-100.

www.cebraspe.org.br